



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

Em 24/04/05
Assessoria de Monárto

PL 1842/2005

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Deputado João de Deus)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDESCTHAT e CCJ

Em 18/04/05

João de Deus
Chefe da Assessoria do Deputado

Transforma o Parque Ecológico do Gama na Região Administrativa do Gama – RA II, em Parque Ecológico e Vivencial “Luciano Pereira”, na Região Administrativa do Gama.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica transformado em Parque Ecológico e Vivencial "Luciano Pereira", o Parque Ecológico do Gama situado na Região Administrativa do Gama, que terá, entre outros, os seguintes objetivos:

I - propiciar a comunidade uma área destinada a conservação local, visando a manutenção da viabilidade genética das espécies do cerrado e garantia da preservação da área;

II - criar Núcleo de Educação Ambiental;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1842/2005
Fls. N.º 01 *Naione*

III - proporcionar recreação e lazer à população, em harmonia com a preservação do ecossistema da região.

§ 1º - A área do Parque Ecológico e Vivencial Luciano Pereira, situar-se-á dentro do Parque Ecológico, do Gama.

§ 2º - O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes, demarcará as poligonais do parque de que trata o caput deste artigo.

João de Deus



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus

Art. 3º - Compete à Administração Regional do Gama, implantar, administrar e manter o Parque Ecológico e vivencial, podendo, ainda, nos limites da Lei, firmar acordo, contratos e convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único - A orientação e supervisão do parque ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - Fica assegurada, na gestão do parque, a participação tripartite governo/usuário/entidades associadas de proteção ambiental do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1842 / 2005
Fls. N.º 02 Naiane

Esta proposição tem por objetivo atender reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Gama, em especial ao 3º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal; João Miguel Cotinhola de Oliveira, idealizador deste Projeto de Lei, que há muito tempo almejam a transformação daquela área em Parque Ecológico e Vivencial.

A atual questão ambiental tem surgido como preocupação constante das políticas mundiais, sendo tema de vários seminários promovidos por organismos nacionais e internacionais.

No Brasil, tanto a Carta Magna quanto a Lei Orgânica do Distrito Federal, enfocam dispositivos relacionados com a proteção e preservação do meio ambiente, chamando a atenção para a necessidade de conscientização da população quanto a sua importância.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado João de Deus


A denominação de Parque Ecológico e Vivencial Luciano Pereira homenageia o primeiro servidor público de Brasília. O candango n 1, pioneiro de primeira hora, que dedicou sua vida ao serviço público de Brasília, trabalho exercido com honradez e honestidade.

Acrescente-se, ainda, que a população residente nesta localidade, bem como a população das cidades adjacentes terão área própria para desenvolverem atividades recreativas, de lazer e esporte, sem prejuízo das áreas destinadas à proteção ambiental. Tudo com infra-estrutura adequada para realização de todas essas atividades em harmonia com a preservação do ecossistema da região.

Diante do exposto, nada mais justo do que a apresentação deste projeto de Lei, que trará grandes benefícios aos moradores daquela localidade, motivo pelo qual conclamo aos nobres pares desta Casa de Leis à aprovação do presente Projeto de Lei.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1842 / 2005
Fls. N.º 03 <i>Naval</i>

Sala das Sessões, 07 de abril de 2005


JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital-PMDB